



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL N. 470/2010.
De 14 de abril de 2010.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO POR INTERMÉDIO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATROLHA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios em exercício, no uso das atribuições legais decorrentes de seu mandato, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha Militar, com repasse de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, durante o exercício de 2010.

Parágrafo único: A entidade a ser beneficiada deverá prestar contas acerca da destinação dos recursos, nos termos da lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios-SC, 14 de abril de 2010.

JOÃO MARIA ROQUE
- Prefeito Municipal em exercício